



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.173 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA PARA DIRETOR GERAL, DÁ NOVA REDAÇÃO À DESCRIÇÃO SUMÁRIA E/OU ATIVIDADE DOS CARGOS DE DIRETOR GERAL E ASSESSOR JURÍDICO, DISPOSTAS NO ANEXO II E III DA LEI 1.057 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME MENCIONA.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Diretor de Secretaria, disposto na Lei 1.057/2019 -Anexo II, passa a ter a seguinte denominação: Diretor Geral.

Art. 2º A Descrição Sumária e a Descrição Analítica de Atribuições e/ou Atividades do cargo, agora denominado de Diretor Geral, terão as seguintes redações:

I - Tratar da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa;

II - Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades dos Servidores e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal;

III - Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência;

J. 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

IV - Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades;

V - Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades administrativas;

VI - Toma decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade;

VII - Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.

Art. 3º A Descrição Sumária e a Descrição Analítica de Atribuições e/ou Atividades do cargo de Assessor Jurídico terão as seguintes redações:

I - Realizar minutas ao Presidente;

II - Emitir respostas as dúvidas da Presidência;

III - Realizar a redação dos atos, elaborar estudos, pesquisas, projetos de leis para a Presidência;

IV - Auxiliar nas manifestações administrativas diversas solicitadas pela Presidência;

V - Orientar a Presidência sobre assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada as disposições em contrário contidas no Anexo II e III da Lei nº 1.057/2019.

Silveiras, 29 de novembro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Publicada no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio.
Data supra.



José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete

f)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	01	III	R\$ 3.270,50	25 h/semanais
Assessor Jurídico	01	IV	R\$ 3.933,10	10 h/semanais

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO III

DIRETOR GERAL

Tratar da assessoria pessoal e institucional da Presidência, atendendo pessoas, organizando audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do Presidente com os demais Vereadores e com a população em geral, exercendo atividades articuladas com todos os órgãos da Casa.

Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades das Diretorias e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência.

Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionada às suas atividades.

Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades administrativas.

Toma decisões administrativas quando ausente o Presidente, desde que não conflitem com sua autoridade.

Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.

Iniciativa/complexidade: Executa tarefas de natureza complexa que requerem conhecimentos práticos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.

Esforço Mental: Constante

Esforço Visual: normal

Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém e manipula informações de caráter sigiloso.

Ambiente de Trabalho: normal de escritório e está sujeito a trabalho externo.

J *9*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ASSESSOR JURÍDICO

Realizar minutas ao Presidente, emitir respostas as dúvidas da Presidência.

Realizar a redação dos atos, elaborar estudos, pesquisas e projetos de leis para a Presidência.

Auxiliar nas manifestações administrativas diversas solicitadas pela Presidência.

Orientar a Presidência sobre assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares.

Iniciativa/complexidade: Executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização.

Esforço mental: Constante

Esforço visual: normal

Responsabilidade/ Dados confidenciais: têm acesso a informações confidenciais, cuja divulgação pode provocar embaraços para Câmara Municipal

Ambiente de trabalho: normal de escritório e está sujeito a trabalho externo.